

P.I 22.809.231-2

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2024, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SENGÉS

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8195/2024, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE SENGÉS**, com Sede na TRAVESSA SOUZA NAVES, Nº 95, Sengés – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.911.676/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GERSON NUNES DA SILVA**,

P.I 22.809.231-2

registrado no CPF/MF sob o nº 120.174.888-79, com domicílio especial na TRAVESSA SOUZA NAVES, Nº 95, Sengés – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 025/2024, que tem por objeto “*a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade do Município, mediante pavimentação asfáltica da PR-151*”.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 22.809.231-2, com amparo na Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 10.086/2022 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, com alteração dos percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do ajuste, prorrogação dos prazos de execução e vigência devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Ofício 382/2024 (fls.: 02) e Ofício n.º 205/2025 (fl. 95), Plano de Trabalho (fls. 99 a 103), Declaração de Contrapartida (fl. 104), Cronograma Físico – Financeiro (fl. 98), Quadro Variação (fl. 90 a 91), Memorial Descritivo (fls. 28 a 74), Representações gráficas atualizadas (fls. 11 a 27), Orçamento (fls. 75 a 76), ART Orçamento, Projeto (fl.: 77) e ART Fiscalização (fl.: 105).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 106/108a (mov. 49) e Quadro de Variação (fls. 90 a 91), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de **R\$ 3.194.999,92 (três milhões e cento e noventa e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)** para **R\$ 3.320.970,50 (três milhões e trezentos e vinte mil e novecentos e setenta reais e cinquenta centavos)**, sendo **R\$ 2.869.439,02 (86,40%) de aporte do Estado e de R\$ 451.531,48 (13,60%) de contrapartida municipal**, com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 98 (mov. 45).

P.I 22.809.231-2

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 99/103a (mov. 46).

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, a partir de 10 de abril de 2025 até 05 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05 de janeiro de 2026 até 04 de julho de 2026.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 98), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 706 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

P.I 22.809.231-2

Curitiba, 10 de abril de 2025.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

GERSON NUNES DA SILVA

Prefeito de Sengés

Documento: **025.1.2024_Senges_Alteracao_Valor_Prazo_22.809.2312.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 10/04/2025 16:12, **Gerson Nunes da Silva** em 11/04/2025 08:42.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 10/04/2025 17:32 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **22.809.231-2** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 10/04/2025 15:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
de5e84886b1333306fb43352f5e723f2.

Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial

DESPACHO

Em observância ao Mandado de Segurança n.º 0002740 -24.2025.8.16.0004, e considerando o imperativo cumprimento da ordem judicial emanada, em consonância com as diretrizes da douta Procuradoria-Geral do Estado (PGE), DETERMINO a suspensão da eficácia da publicação definitiva da lista de candidatos aprovados dentro do número de vagas estabelecido no Edital Paraná Anjo Inovador – 2ª Edição, bem como dos atos subsequentes que dela decorram.

Remetam-se os autos ao Presidente da Comissão para as providências que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento desta determinação.

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial
38981/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 22.809.231-2 apenso ao PI 21.229.943-0
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 025/2024
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Sengés.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, com alteração dos percentuais dos participes estabelecidos na formalização do ajuste, prorrogação dos prazos de execução e vigência devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Ofício 382/2024 (fls.: 02) e Ofício nº 205/2025 (fl. 95), Plano de Trabalho (fls. 99 a 103), Declaração de Contrapartida (fl. 104), Cronograma Físico – Financeiro (fl. 98), Quadro Variação (fl. 90 a 91), Memorial Descritivo (fls. 28 a 74), Representações gráficas atualizadas (fls. 11 a 27), Orçamento (fls. 75 a 76), ART Orçamento, Projeto (fl.: 77) e ART Fiscalização (fl.: 105).
DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 106/108a (mov. 49) e Quadro de Variação (fls. 90 a 91), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 3.194.999,92 para R\$ 3.320.970,50, sendo R\$ 2.869.439,02 (86,40%) de aporte do Estado e de R\$ 451.531,48 (13,60%) de contrapartida municipal, com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 98 (mov.45).
DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 99/103a (mov.46).
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 270 dias, a partir de 10 de abril de 2025 até 05 de janeiro de 2026.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 05 de janeiro de 2026 até 04 de julho de 2026.
DATA: 10 de abril de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER
Sandro Alex
Secretário/SEIL
38917/2025

Secretaria da Justiça e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJU –
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 – PROTOCOLO Nº 23.393.217-5 Retificado Partes: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e Angelita Panatto Morelli Cappeletti - ME – Objeto: empresa especializada para prestação de serviços contínuos de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas por empresa especializada destinada às Unidades Socioeducativas do município de Laranjeiras do Sul, incluindo desjejum, almoço, lanche e jantar, diariamente e sem interrupções, inclusive sábados, domingos e feriados. Vigência: 01/05/2025 a 30/04/2026. Valor total R\$ 1.923.893,10 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e três reais e dez centavos) Dotação Orçamentária: 49.02.14.421.26.8378 – Gestão do Sistema Socioeducativo – CGS, Natureza de Despesa: 3390.3900-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 39.41 – Fornecimento de Alimentação Fonte de Recurso nº 761/500. Autorizo 08/04/2025. Curitiba, 11 de abril de 2025. Hilton Santin Roveda, Secretário de Estado da Justiça e Cidadania.

38790/2025

Secretaria do Planejamento

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO GMS Nº 5.913/2024
PROTOCOLO: 20.522.828-4
PARTES: Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL) e a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Paraná (CELEPAR).
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração de cláusulas contratuais para adequação às normas de anticorrupção e de salvaguardas ambientais e sociais estabelecidas pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).
Curitiba, 02 de abril de 2025.

FELIPE FLESSAK
Diretor-Geral/SEPL
38868/2025

Secretaria da Saúde

AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPESA	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2025	
PROTOCOLO Nº	23.688.217-9
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.612.312/0004-97
OBJETO	Aquisição de DIETA ENTERAL THOPHIC 1.5 – 1L
VALOR	R\$ 11.714,40 (onze mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos).
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto, Secretário de Estado da Saúde, em 14/04/2025.
FUNDAMENTO	Autorizo a despesa embasada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

39018/2025

AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPESA	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2025	
PROTOCOLO Nº	23.685.706-9
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.612.312/0004-97
OBJETO	Aquisição de Fórmula infantil APTANUTRI SOJA – 800G.
VALOR	R\$ 4.504,32 (quatro mil, quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos).
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto, Secretário de Estado da Saúde, em 14/04/2025.
FUNDAMENTO	Autorizo a despesa embasada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

39065/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do resultado das licitações abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2175/24 – SESA

PROTOCOLO Nº 22.958.158-9

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, LOTES 01,06, R\$ 121.534,00;

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, LOTE 04, R\$ 404.559,25;

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, LOTE 02, R\$ 27.542,00;

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, LOTE 03, R\$ 71.376,00;

FRACASSADO, LOTE 05;

Curitiba, 15 de abril de 2025

Coordenador de Licitações

Caetano da Rocha

39130/2025